



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO - 2021 / 2024**  
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

**DECRETO Nº 1795/2022 de 12 de janeiro de 2022**

***“Dispõe sobre o cancelamento das festividades alusivas ao Carnaval de Rua 2022 e dá outras providências”***

O prefeito de Perdigoão, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo nº 100 e;

**Considerando** o aumento significativo no número de casos de contaminação pela covid-19, nos últimos dias, no município e cidades vizinhas;

**Considerando** o agravamento do cenário epidemiológico e a adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos;

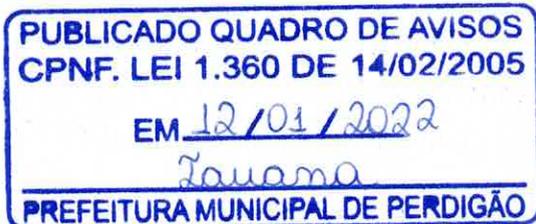
**Considerando** que: durante todo o enfrentamento da pandemia a Administração Municipal de Perdigoão pautou suas ações baseadas nos conhecimentos científicos;

**Considerando** a análise e decisão do Comitê de Enfrentamento ao novo coronavírus, em reunião dia 11 de janeiro de 2022 e a incerteza em relação a transmissibilidade, risco de reinfecções, eficácias dos tratamentos atuais existentes e outras variantes;

**Considerando** que a imunidade vacinal, que tem cumprido seu papel de proteger de formas graves, não é esterilizante, ou seja, as infecções podem continuar a ocorrer e com elas favorecer o risco de aparecimento de novas cepas do SARS-coV2;

**Considerando** que o carnaval vem sendo considerado pelas entidades médicas como evento de maior risco de contágio pela Covid-19, o que tem levado várias localidades a suspender o evento;

**Considerando**, ainda, que o carnaval de rua em Perdigoão recebe milhares de pessoas da região, número que deve aumentar, uma vez que várias cidades da região cancelaram o evento;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO - 2021 / 2024**

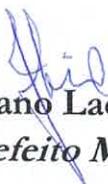
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado o cancelamento das festividades alusivas ao “Carnaval de Rua 2022”, no âmbito do município de Perdigoão.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 12 de janeiro de 2022.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
*Prefeito Municipal*